



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA
MIL REAIS).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS
MISSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e
Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de manejar dotação em rubricas do Legislativo a fim de
bem cumprir ações deste órgão;

Considerando haver autorização no art. 7º, da Lei Municipal n.º 5.387, de 31 de
dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as
seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
2006	REEQUIPAMENTO DA CAMARA	
34.49.05.20.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

01	CÂMARA DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA	
33.19.00.30.00.00	Pensões	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

01	CÂMARA DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA	
33.39.03.90.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º
desta Resolução da Mesa a redução da seguinte dotação orçamentária:

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.

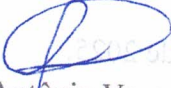


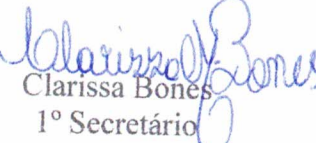
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

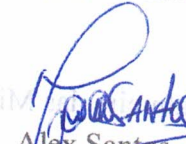
01	CÂMARA DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA	
33.19.00.40.00.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

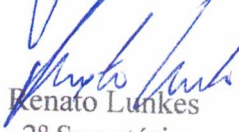
Art. 3º. Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 11 de novembro de 2025.


Antônio Vezaro
Presidente


Clarissa Bonés
1º Secretário


Alex Santos
Vice-Presidente


Renato Lunkes
2º Secretário

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.

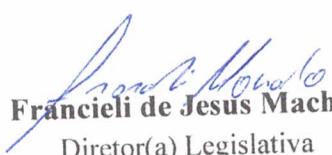
Rua Major Novais, nº 100, Centro, Palmeira das Missões-RS, CEP 98300-000
Fone: (55) 3742-1024 | (55) 3742-1322 | Fax: (55) 3742-1551 | (55) 8401-6189 | (55) 8401-5647

PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento ficará afixado junto ao mural deste órgão pelo período de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Palmeira das Missões – RS, em 11 de Novembro de 2025.


Francieli de Jesus Machado

Diretor(a) Legislativa
Portaria nº 003/2025